

LEI N. 1.603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

**“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra.
Mara Regina Aparecida Vidal.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Mara Regina Aparecida Vidal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de dezembro de 2004, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre